

RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 50 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a Proposta de Fluxograma para trâmite das movimentações de servidores da FUNASA, no âmbito do SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 168ª Reunião (122ª Ordinária), realizada no dia 30/10/2006, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa 001/2003, sobre o trâmite das movimentações dos servidores da FUNASA no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a grande demanda de solicitações de remoção e movimentação dos servidores da FUNASA, resguardando a continuidade das suas responsabilidades no SUS e o fortalecimento das ações da Fundação de Vigilância em Saúde no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer do membro **José Rodrigues** sobre a proposta de Fluxograma contida no processo de N.º19804/06, apresentada a Fundação de Vigilância em Saúde, após analisar a sugestão da Comissão constituída pela CIB/AM para subsidiá-la nas apreciações dos pedidos de remoção e movimentação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Fluxograma apresentado pela Fundação de Vigilância em Saúde- FVS/AM, com a finalidade de ordenar os pedidos de remoção e movimentação de servidores da FUNASA no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme anexo.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de Outubro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N.º 50 datada de 30 de outubro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AM N. º 50 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a Proposta de Fluxograma para trâmite das movimentações de servidores da FUNASA, no âmbito do SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 168ª Reunião (122ª Ordinária), realizada no dia 30/10/2006, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa 001/2003, sobre o trâmite das movimentações dos servidores da FUNASA no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a grande demanda de solicitações de remoção e movimentação dos servidores da FUNASA, resguardando a continuidade das suas responsabilidades no SUS e o fortalecimento das ações da Fundação de Vigilância em Saúde no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer do membro **José Rodrigues** sobre a proposta de Fluxograma contida no processo de Nº19804/06, apresentada a Fundação de Vigilância em Saúde, após analisar a sugestão da Comissão constituída pela CIB/AM para subsidiá-la nas apreciações dos pedidos de remoção e movimentação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Fluxograma apresentado pela Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM, com a finalidade de ordenar os pedidos de remoção e movimentação de servidores da FUNASA no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme anexo.



Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de Outubro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA **WILSON D. ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N.º 50 datada de 30 de outubro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde